



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

**LEI MUNICIPAL Nº 955/2009 DE 22 DE ABRIL DE 2008.**

Estende aos Vereadores, revisão geral da remuneração e subsídios concedida aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, RS, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos Vereadores, a revisão geral da remuneração e subsídios de 1,74% ( UM VIRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO ), título de reposição das perdas no período referente a janeiro de 2009 a março de 2009, concedida a todos os servidores públicos municipais, professores, servidores estatutários, celetistas, quadro em extinção, ocupantes de função gratificadas e cargos em comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

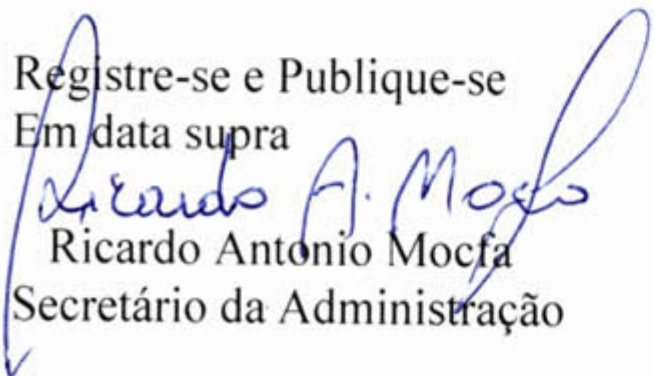
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de abril de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes  
Aos 22 dias do mês de abril de 2009.

  
Egidio Moreto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em data supra

  
Ricardo Antonio Mocfa  
Secretário da Administração